



# PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 · CENTRO · 76.928-000  
TEIXEIRÓPOLIS - RO  
CNPJ: 84.722.933/0001-82



## LEI ORDINÁRIA

Nº 1321/2025

TEIXEIROPOLIS/RO, 12 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no **PPA** por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**", nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

##### 02.04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

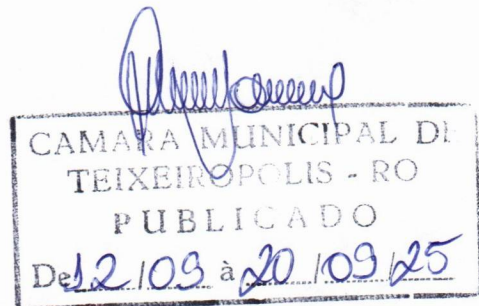
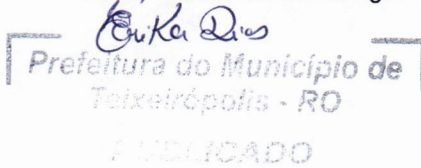
| 02.04.001.10.303 – Fundo a Fundo de Saúde         |                                  |             | R\$ 500.000,00    |
|---|----------------------------------|-------------|-------------------|
| PROGRAMA 001 – VIVER BEM OS CUIDADOS COMEÇAM AQUI |                                  |             |                   |
| AÇÃO 2.074 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA             |                                  |             |                   |
| NATUREZA  | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA | VALOR – R\$ | DESTINAÇÃO        |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo              | 500.000,00  | 1.600.000.000     |
| <b>TOTAL</b>                                      |                                  |             | <b>500.000,00</b> |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos da **Transferência do Programa Fundo a Fundo, Proveniente do SUS.**

**Art. 3º** - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

**Art. 4º.** Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



De 12/09 a 20/09/25

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00\*.\*\*2-5 em 12/09/2025 11:21:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1187.2V21.0416.W57X.1146, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: 598.D6E, ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA(12/09/2025 11:20:16) Palavras:273  
Cód. Autenticidade: 1164.3120.4162.407H.4150 - <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>



# PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000  
TEIXEIRÓPOLIS - RO  
CNPJ: 84.722.933/0001-82



## Informações do Documento

ID do Documento: 598.D6E - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1321/2025.

Elaborado por ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA, CPF: 800.78\*.\*\*2-\*7, em 12/09/2025 11:20:16, contendo 273 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1164.3120.4162.407H.4150

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeiropolis.ro.gov.br/verdocumento>

